Prefeitura Municipal de Maceió

## Câmara Municipal de Maceió ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI N°. 7.017 MACEIÓ/AL, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

## PROJETO DE LEI Nº 7.086

Projeto de Lei nº 184/2016 Autor: Ver. TEREZA NELMA

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SEMANA MUNICIPAL DOS POVOS DE TERREIROS DE RAÍZES DE MATRIZES AFRICANAS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E O DIA MUNICIPAL, A SER COMEMORADO DO DIA 08 DE DEZEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º –Fica Instituída no calendário oficial de eventos do Município de Maceió a semana Municipal dos Povos de Terreiros de Raízes de Matrizes Africanas no Município de Maceió, a ser comemorado com atividades anuais na semana que antecede o dia (quatorze) de dezembro a ser comemorado dia 08 de dezembro.
- Art. 2º –No período estabelecido no art. 1º,as manifestações culturais e religiosas de matriz africana realizadas por associações devidamente legalizadas, ficam autorizadas a utilizarem, sem qualquer ônus, as ruas, praças, estádio municipal, ginásio de esporte, quadras poliesportivas, bem como outros bens públicos, mediante previa solicitação ao Prefeito Municipal.
- Art. 3º –A organização dos eventos de entidades religiosas de Povos de Terreiros de Raízes de Matrizes Africanas poderá ser planejada e realizada em cooperação público-privada.
- **Art. 4º** –As entidades religiosas de Povos de Terreiros de Raízes Africanas poderão realizar eventos especiais nas escolas públicas, de acordo com projetos previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Educação.
- Art. 5º –Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2020.

## **KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:DA02C64D

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 15/12/2020. Edição 6101 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/